



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 44/2011 – São Paulo, sexta-feira, 04 de março de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10352, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata **ELISABETE DE MORAIS CARLOS** para exercer o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Miriam Ferrari. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6297, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. **FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** para 11/4 a 10/5/11, interrompê-las a partir de 20/4/11, por absoluta necessidade de serviço e incluir o saldo de 21 (vinte e um) dias para 18/5 a 7/6/11. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 376/11
Interessado: MM. Juiz Dr. **CIRO BRANDANI FONSECA**

Assunto: Licença-saúde de 11 a 17/2/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 25/02/2011.”

Processo nº 377/11

Interessado: MM. Juiz Dr. HAROLDO NADER

Assunto: Licença-saúde dias 21 e 22/2/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 01/03/2011”

Processo nº 378/11

Interessado: MM. Juiz Dr. LUÍS ANTONIO ZANLUCA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 14 a 20/2/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/02/2011.”

Processo nº 379/11

Interessado: MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR

Assunto: Licença-saúde de 15 a 23/2/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/02/2011.”

ATO Nº 10355, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01075/2011-SEGE, resolve:

ALTERAR O ATO Nº 10314, de 08/02/2011, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/02/2011, Caderno Administrativo, página 01, a fim de que passe a constar **EXONERAR, a pedido, a partir de 10/01/2011, ANDREONE LEANDRO FOGAÇA**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990 e não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50444/06-UMED - CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA, no período de 01.03 a 16.03.2011;

-50166/09-UMED - ELAINE RIBEIRO PACHECO, no período de 23.02 a 28.02.2011;

-50147/04-UMED - FABIO GIRIO MACHADO, no dia 25.02.2011;

-50459/02-UMED - JOSÉ TOSHIO OZAWA, nos dias 28.02 e 01.03.2011;

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 01.03.2011;

-11289/96-UMED - SHIRLEY CATANI MARIANI, no dia 01.03.2011;

-50295/09-UMED - VINICIUS MACIEL RAHAL, no dia 02.03.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 28.02 a 02.03.2011;
-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 28.02 e 01.03.2011;
-02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 01.03.2011;
-02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, no período de 02.03 a 16.03.2011;
-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no dia 25.02.2011;
-01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, nos dias 28.02 e 01.03.2011;
-06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no período de 23.02 a 08.03.2011;
-09719/95-UMED - MIRIAM DE FREITAS VALLE, no período de 02.03 a 04.03.2011;
-05173/94-UMED - RAIMUNDO CRISTOVÃO DE ARAÚJO, no período de 01.03 a 30.03.2011;
-02172/96-UMED - REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA, no período de 01.03 a 04.03.2011.
-05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, nos dias 03 e 04.03.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50201/10-UMED - ADRIANA GOMES DE PROENÇA, no período de 10.02 a 26.02.2011;
-02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 01.03.2011;
-02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, nos dias 02 e 03.03.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 15.02.2011.

ATOS DE 3 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0241 - CJF (16184/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10356 - **APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na base de 24/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com os artigos 186, inciso II, e 187, da Lei nº 8112/90, observado o disposto na Lei nº 10887/2004, a servidora **SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos retroativos a 19/11/2010, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0010 - CJF (00620/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10357 - **ALTERAR**, para 12/35 avos, a base de proporcionalidade do Ato nº 9873, de 24/03/2010, publicado em 26/03/2010, que aposentou compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **ISRAEL BASTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 19/12/2009, data da vigência da concessão inicial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2009.03.0019 - CJF (00550/2009 - SEHU), resolve:

Nº 10358 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 9240, de 27/01/2009, publicado em 29/01/2009, que aposentou compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **LOURIVAL MOTTA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a sua aposentadoria no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, com efeitos a partir de 27/12/2008, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 96.03.0211 - UCOJ (04283/1996 - SEHU), resolve:

Nº 10359 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 8548, de 25/05/2007, publicado em 29/05/2007, que alterou a aposentadoria da servidora **SAKAE SOARES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para:

I - **EXCLUIR** a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8112/90, no período de 11/02/2005 a 11/09/2006;

II - que os efeitos financeiros da inclusão da opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores sejam considerados a partir de 28/05/1996, data da concessão inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Processo nº 2006.03.0379 - CJF (20557/2006 - SEHU)

Ref.: revisão de aposentadoria da servidora Elisabeth Pizolli

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro os pedidos, quanto à alteração de cálculo dos proventos de aposentadoria.

Encaminhem-se os autos à Seccional de origem, para as providências cabíveis.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente”

R E T I F I C A Ç Ã O

No Ato nº 10345, de 23 de fevereiro de 2011, da Presidência, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 1º de março de 2011:

Onde se lê:

“**EXONERAR**, a pedido, a partir de...”

Leia-se:

“**EXONERAR** a partir de...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**

Presidente

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO.**

Processo nº 06145/09-SEGE

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP nº 207.804

Assunto: Recurso administrativo precedido de pedido de reconsideração, em face da decisão que indeferiu pedido de suspensão do desconto em folha da contribuição sindical dos servidores do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Decisão: Fl. 445 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Não conheço do pedido de fornecimento de dados relativos aos recolhimentos efetuados. Defiro a vista dos autos em cartório pelo prazo de 5 (cinco) dias, incumbindo ao próprio interessado a extração de cópias. Mantenho a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos. Superado o prazo de vista, distribua-se o recurso perante o E. Conselho de Administração deste Tribunal. São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.”

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 326, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Revoga o Provimento nº 321/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as postulações da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - das Seções de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, do Movimento de Defesa da Advocacia - MDA, bem como a apresentação de sugestões de aperfeiçoamento do Provimento 321/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Provimento nº 321/2010 para que, posteriormente, outro seja editado, com os aperfeiçoamentos sugeridos por aquelas entidades representativas da classe dos advogados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, deste Conselho, que dispôs sobre medidas destinadas a evitar litispendência, garantindo a razoável duração do processo.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Altera a estrutura organizacional da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 123, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, que destinou cargos efetivos e funções comissionadas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, um cargo de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário à Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, especializando-os em Área Judiciária e Área Administrativa, respectivamente.

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional da Turma Recursal, a Seção de Processamento de Recursos, destinando, proveniente da Lei nº 12.011/2009, uma função comissionada FC-5, Supervisor.

Art. 3º Estabelecer a estrutura organizacional da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	TR02	kj.000
Quadro de Servidores		

Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte	1	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
Gabinete da Turma Recursal 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 2 Assistentes de Gabinete (FC-4)	GT01	kj.001
Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização 1 Supervisor (FC-5)	SUNI	kj.002
Seção de Processamento de Recursos 1 Supervisor (FC-5)	SURU	kj.003

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATA DA 193ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Corregedora Regional) e André Nabarrete (Vice-Presidente). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Junior e Lazarano Neto (Membros Efetivos). Presentes também representantes do SINTRAJUD, que foram convidados a tomar assento.

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão.

O Conselho, inicialmente, por unanimidade, aprovou a Ata da Sessão Ordinária n. 323, de 18 de novembro de 2010. Na sequência foram analisados os seguintes atos: **Ato 11.273**, de 17 de setembro de 2010, que designou Juiz Federal para a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção de Campinas; **Provimento 317**, de 28 de outubro de 2010, que implantou a 2ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Provimento 318**, de 9 de novembro de 2010, que implantou a 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Resolução 402**, de 28 de outubro de 2010, que criou a Central de Mandados e estabeleceu a estrutura organizacional da 2ª Vara e da Central de Mandados do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Taubaté; **Portaria 1644**, de 28 de outubro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Portaria 1648**, de 09 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Portaria 1652**, de 11 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Portaria 1654**, de 18 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O Conselho, por unanimidade, referendou os atos acima, com exceção dos Provimentos 317 e 318, que foram referendados por maioria, vencido o Senhor Desembargador Federal André Nabarrete.

Após, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2010.03.0145

Interessado: SINTRAJUD

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Assunto : Indeferimento de pedido de compensação

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2010.03.0074

Interessado: SINTRAJUD

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Assunto : Indeferimento de pedido de compensação

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Às dezessete horas e vinte minutos, após os representantes do SINTRAJUD retirarem-se da sessão, foi dada continuidade ao julgamento dos processos.

Processo n. 2010.01.0337

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0338

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 2ª Vara Federal de São Carlos/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0341

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 8ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0342

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0344

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0347

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0349

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 4ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0357

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 3ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0397

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 6ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0435

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0436

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0440

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 1ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0444

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0491

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0343

Inspeção Geral Ordinária

Vara : Juizado Especial Federal Cível de Registro/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0348

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com a recomendação apresentada, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0427

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com a recomendação apresentada, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0429

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0434

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com a recomendação apresentada, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0437

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0438

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0439

Inspeção Geral Ordinária

Vara : Juizado Especial Federal Cível de Lins/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0442

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com a recomendação apresentada, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0445

Inspeção Geral Ordinária

Vara : 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, com as recomendações apresentadas, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2010.01.0519

Correição Parcial

Interessado : Ministério Público Federal

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : Após o voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora, dando provimento à correição parcial, pediu vista o Senhor Desembargador Federal André Nabarrete.

Processo n. 2010.03.0203

Remoção de Juízes Federais

Relator : Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão : O Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à proposta de remoção dos Juízes Federais, determinando o encaminhamento dos autos ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação lavrei, e eu (Arlindo Rufino), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA 1686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a mudança das instalações físicas da Justiça Federal de São José dos Campos, **considerando** os termos do Ofício COAD 01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais do Fórum Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 13 a 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 18 de abril de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 01898/11 - SEGE,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Piracicaba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com trânsito de 30 (trinta) dias, excepcionalmente, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do

Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2011.03.0014-CJF (01084/11-SEGE),

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 28/01/2011, os servidores **NOÊMIA MARIA FERREIRA FONSECA**, Analista Judiciário, Área Judiciária e **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

DIVISÃO DE RECURSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, de 25 de fevereiro de 2011.

O Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERADA a necessidade de disciplinar a atividade cartorária quando da coexistência de recursos extraordinário e especial no mesmo processo, ambos submetidos aos regimes insertos nos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil;

CONSIDERADO que o esgotamento dos temas ocorre apenas com o julgamento dos recursos nas instâncias especial e extraordinária;

RESOLVE

Art. 1º. Excetuados os feitos de natureza criminal, a conclusão dos processos suspensos e sobrestados será realizada somente após o julgamento dos paradigmas pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Decidido o primeiro paradigma, a Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência lançará certidão nos autos com informações a respeito da ocorrência e da permanência da suspensão ou sobrestamento do feito até o julgamento do remanescente.

Art. 3º. Eventuais situações excepcionais que tornem desnecessária a providência do art. 1º serão decididas pela Vice-Presidência.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Vice-Presidente TRF3

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto nº 3.931/2001, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Pregão Eletrônico nº 084/2010-RP

Ata de Registro de Preços n.º 12.004.10.2011		
Validade: 23/02/2012		
Fornecedor: COMPEX TECNOLOGIA LTDA.		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Material	Preço R\$
01	Leitor de código de barras sem fio, marca Cipherlab, modelo 1560.	1.117,00
Pregão Eletrônico nº 085/2010-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.005.10.2011		
Validade: 23/02/2012		
Fornecedor: HABILTECS DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Material	Preço R\$
01	Unidade Duplex de 250 folhas para impressora laser, marca Lexmark, modelo T630, referência 56P1414.	729,00

São Paulo 02 de março de 2011.

Tânia Maria Guido
Diretora

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção dos extintores prediais do TRF - 3ª REGIÃO.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 23/03/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11)3012-1806/1072/1074, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de março de 2011.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 019/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 057/2007-DILI. Contrato nº 04.019.10.2007.

Contratada: VETOR PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 03.330.303/0001-60). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deferiu, como medida de última instância, a pedido da Divisão de Arquitetura e Engenharia (DAEG), formulado na condição de Gestora do Contrato, a remessa dos autos para que (i) promova a tentativa de instar a Contratada a trazer, no prazo de dez dias, a demonstração de que a paralisação da execução da avença decorreu de fatores estranhos ao seu comportamento; (ii) especifique a data e a quantia recolhida a título de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando da execução da etapa B do Contrato — “Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Reforma e Adequação da Infra-Estrutura de Energia Elétrica” —, com o traslado, para o Processo de Gestão Contratual nº 057/2007-DILI, da documentação respectiva; (iii) confirme, ou não, a existência de crédito em favor da Contratada, no montante de R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), diante de informação prestada pela Subsecretaria de Orçamento e Finanças no sentido da inexistência de valores a serem devolvidos à União, por conta da completa execução orçamentária e financeira do Contrato; (iv) providencie, junto à Comissão de Fiscalização de Obras, o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93, combinado com o subitem 1.2 da Cláusula Quinta do Instrumento. Decidiu-se, ainda, que, após a adoção de todas as medidas enunciadas, os autos serão devolvidos à Assessoria Técnica (ATEC), para análise e deliberação, considerados os dados fornecidos pela DAEG, quando, então será possível enviar as providências cabíveis destinadas ao encerramento do processo em referência.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, através dos contratos Microsoft Select Agreement Nível “D” e para o EAP Nível “D”.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 23/03/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/73/74, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de março de 2011.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 022/2011; b) OBJETO: Renovação de assinatura do periódico “Revista Jurídica Consulex”, para o exercício de 2011; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Vox Legis Instituto de Consultoria, Cursos e Eventos Ltda.; e) VALOR TOTAL: R\$474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

Objeto: Aquisição e instalação de 03 (três) carrocerias para os veículos oficiais, marca Hyundai, modelo HR, da frota do TRF - 3ª REGIÃO.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 24/03/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de março de 2011.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Incidente de Sanidade Mental nº 30/2010-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: Hugo Benamy Santana da Silva - RF nº 5498.

Decisão fls. 32: ...Tendo em vista a conclusão do presente Incidente de Sanidade Mental, mediante elaboração de Laudo Médico (fls. 26/31), nos termos do art. 160, da Lei 8.112/90, dê-se ciência de seu teor ao processado, na pessoa de sua defensora constituída, Renata Garcia Chicon - OAB/SP n 255.459, encaminhando-se cópias reprográficas do mesmo. São Paulo, 25 de fevereiro de 2011... Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.
Renata Garcia Chicon - OAB/SP n 255.459

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 01/2011.

Processo sispra n. 10357/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO/SP (CNPJ n. 47.492.806/0001-08).

Espécie: alienação de bens móveis (material de informática e mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n.

8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 02/02/2011 e 16/02/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).Assinam: pela doadora, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Darcy Chumbo de Mendonça -Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cubatão/SP.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 11/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), estará em gozo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário no dia 09/03/2011 e de férias no período de 10/03/2011 a 24/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM, RF 1340, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos dia e período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de março de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

PORTARIA Nº 12/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), estará em gozo de férias no período de 09/03/2011 a 18/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de março de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 04/2011 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará afastado do serviço no período de 09 a 18/02/2011 em gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 02 de março de 2011.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 013/11

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Massimo Palazzolo, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 011/2011, de 11/02/11, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, referente à Escala de Distribuição, para o período de 02 a 04/03/2011, constar como Juíza Distribuidora a MM. Juíza Federal Substituta Doutora Maria Catarina Souza M. Fazzio.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bauru, 02 de março de 2011

Massimo Palazzolo

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS
PORTARIA Nº 02/2011 - CM

A Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliador federal no período de 01 a 31/03/2011, na seguinte ordem:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 11 e 25/03/2011,

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 12, 13, 14 e 28/03/2011,

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 15, 19, 20 e 29/03/2011;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 16, 26, 27 e 30/03/2011;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 01, 17 e 31/03/2011,

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 02 e 18/03/2011,

LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302

DIAS: 03 e 21/03/2011,

MARLENE ALVES PIZA - RF 4466

DIAS: 04, 05, 06, 07, 08 e 22/03/2011,

OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762

DIAS: 09 e 23/03/2011,

SOLANGEBARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484

DIAS: 10 e 24/03/2011,

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 2 de março de 2011

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e CECAP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 06/2011

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da IV Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 218/00-CJF-Brasília, de 10 de abril de 2000, do E. Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, art. 6.º, 1.º, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/09, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário no mês de março de 2011 para o Fórum Federal de Santos/SP, como segue:

Período Vara Juiz

Das 19h de: Até as 9h de:

04/03 11/03 6ª Vara DR. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA 11/03 18/03 3ª Vara DRA. KÁTIA CILENE BALUGAR
FIRMINO 18/03 25/03 4ª Vara DR. JOSÉ DENILSON BRANCO 25/03 01/04 5ª Vara DRA. ALESSANDRA NUYENS
AGUIAR ARANHA

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Santos/SP, para fazer constar conforme segue:

Período Juiz

01 A 31/03 DR. FÁBIO IVENS DE PAULI

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, salvo força maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 01 de março de 2011.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal Diretora da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

Portaria 05/2011-NUAR

A Doutora Carla Abrantkoski Rister, MMª. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585/07, que alterou a Resolução nº 383, de 05.07.04, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidor Irineu Salvado Muniz Neto - RF 6084, relativos ao exercício de 2011, compreendidos entre 25/04/2011 a 09/05/2011 e 13/10/2011 a 27/10/2011 para serem usufruídos nos seguintes períodos:

04/05 a 13/05/2011 (10 dias)

14/09 a 23/09/2011 (10 dias)

03/11 a 12/11/2011 (10 dias)

Publique-se.

São Carlos, 1º de março de 2011.

Portaria 06/2011-NUAR

Os Doutores Carla Abrantkoski Rister, MMª. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária e João Roberto Otávio Júnior, MM. Juiz Federal Substituto, Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de São Carlos - 15ª

Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Roberto dos Santos Bentes, RF- 988, Supervisor da Central de Mandados (FC-5) estará em férias no período de 09/03 a 18/03/2011;

RESOLVEM:

DESIGNAR o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, técnico judiciário, para substituí-lo no referido período (09/03 a 18/03/2011).

Publique-se.

São Carlos, 02 de março de 2011.

Portaria 07/2011-NUAR

A Doutora Carla Abrantkoski Rister, MMª. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585/07, que alterou a Resolução nº 383, de 05.07.04, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora Norma Rodrigues Basso - RF 5243, relativo ao exercício de 2011, compreendido entre 14/03 a 25/03/2011 para ser usufruído de 25/04/2011 a 06/05/2011.

Publique-se.
São Carlos, 2 de março de 2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 06 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 01/2010 - DF, de 07/01/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1649/2010 - CJF 3ª R., de 09/11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 11/03 às 09 h. de 14/03/2011	4ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19 h. de 18/03 às 09 h. de 21/03/2011	1ª	Dr. Jairo da Silva Pinto
Das 19 h. de 25/03 às 09 h. de 28/03/2011	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos
Das 19 h. de 01/04 às 09 h. de 04/04/2011	3ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
Das 19 h. de 08/04 às 09 h. de 11/04/2011	4ª	Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira
Das 19 h. de 15/04 às 09 h. de 18/04/2011	1ª	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
Das 19 h. de 19/04 às 12 h. de 22/04/2011	1ª	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
Das 00 h. de 23/04 às 09 h. de 26/04/2011	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevila-qua
Das 19 h. de 29/04 às 09 h. de 02/05/2011	3ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
Das 19 h. de 06/05 às 09 h. de 09/05/2011	4ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19 h. de 13/05 às 09 h. de 16/05/2011	1ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - ESTABELECE a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 09/03 às 09 h. de 11/03/2011	3ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
Das 19 h. de 14/03 às 09 h. de 18/03/2011	4ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevila-qua
Das 19 h. de 21/03 às 09 h. de 25/03/2011	1ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
Das 19 h. de 28/03 às 09 h. de 01/04/2011	2ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19 h. de 04/04 às 09 h. de 08/04/2011	3ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
Das 19 h. de 11/04 às 09 h. de 15/04/2011	4ª	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
Das 19 h. de 18/04 às 09 h. de 19/04/2011	1ª	Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira
Das 19 h. de 26/04 às 09 h. de 29/04/2011	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevila-qua

Das 19 h. de 02/05 às 09 h. de 06/05/2011	3ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
Das 19 h. de 09/05 às 09 h. de 13/05/2011	4ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encami-nhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plan-tão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com ante-cedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2011.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

COORDENADORIA DE OURINHOS

PORTARIA n.º 04/2011 - DSUJ OURI

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Substituto Diretor da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF-5974, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, deste Fórum Federal, estará em férias do dia 09/03/2011 a 19/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF-6649, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Publique-se.

Ourinhos, 03 de março de 2011.

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal Substituto
Diretor da Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

30º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SP
JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA N.º 10/2011 - NUAR, 01 de março de 2011

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMa. Juíza Federal, Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 11.066, de 05 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora Denise Rodrigues Rigo, ,RF 5432,Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria:

De: 06/04/2011 a 15/04/2011 (10 dias) Para: 13/10/2011 a 22/10/2011 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Osasco, 01 de março de 2011

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal, Diretora do Foro da 30ª Subseção Judiciária Justiça Federal de Osasco

Documento assinado por JF00226-Nilce Cristina Petris Autenticado sob o nº 0036.0C0E.13G5.05A5 - SRDDJEFPOS(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
30º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SP
JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 11/2011 - NUAR, de 01 de março de 2011

Escala de plantão servidores - março de 2011

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMª. Juíza Federal Diretora da Justiça Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.039, de 1º de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.s 102 e 103, de 29/06/2009 e 1º/07/2009 respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período Servidor

05/03/2011 Flávia Sampaio Nogueira

06/03/2011 Roberto da Silva Teixeira Júnior 07/03/2011 Andréa Cristiane Mineto Mendonça 08/03/2011 Audenir

Charete

De 09/03/2011 a 11/03/2011 Andréa Cristiane Mineto Mendonça

Art. 2. Esclarecer que nos termos do Provimento 103 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o início do plantão se dá após as 19h do dia 04/03/2011, até às 9h do segundo período mencionado na tabela, e assim sucessivamente.

1º. Considerando o Protocolo CORE n. 31.021, de 28/10/2010, referente resposta à consulta realizada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo atinente ao Plantão Judiciário a teor do 4º do artigo 459 do Provimento CORE n. 64/2005, fica estabelecido o plantão presencial dos servidores aos sábados, domingos e feriados na hipótese de estar de plantão algum magistrado deste Foro; caso contrário o servidor deverá ficar de sobreaviso e disponibilizar, ao Setor Administrativo, seus telefones para contato acaso haja eventual ocorrência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 01 de março de 2011.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária Justiça Federal de Osasco

Documento assinado por JF00226-Nilce Cristina Petris Autenticado sob o nº 0036.0C0E.13G5.085H - SRDDJEFPOS(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

30º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SP

JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 12/2011 - NUAR, de 01 março de 2011

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMª. Juíza Federal Diretora da Justiça Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção, entre os dias 23/02/2011 a 04/03/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de março de 2011.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária Justiça Federal de Osasco

Documento assinado por JF00226-Nilce Cristina Petris Autenticado sob o nº 0036.0C0E.13G5.0B1A - SRDDJEFPOS(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

A servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA requer seja expedida certidão destacando o interesse da administração na sua transferência para Campo Grande.

Depreende-se da leitura do Edital que o concurso de alteração de lotação do qual participou a requerente foi desencadeado simplesmente para democratizar o acesso à vaga disponível na capital, evitando que servidor mais novo, pronto para tomar posse, aqui fosse lotado. Tanto assim que o item XIII do edital já previa se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital o cargo será provido candidato habilitado em Concurso Público ora em curso, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tal demonstra de forma inequívoca que a impetrante não estava obrigada a pedir sua alteração da lotação e que se porventura não optasse pela transferência a administração em nada seria prejudicada, pois poderia lotar novo servidor na vaga existente na capital.

A previsão do inciso VII bem comprova a ausência de interesse da administração especificamente em relação à servidora removida. Diz aquele inciso: A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente da alteração de lotação.

Assim, indefiro a expedição da certidão na forma pretendida pela requerente.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 035/2011-SULS. OBJETO: Assinatura da Consultoria Zênite para o exercício de 2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria Ltda. VALOR TOTAL R\$ 7.944,00. Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 28/02/11, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 02/03/11, por Arilda Barros Paniago, Diretora da Secretaria Administrativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 034/2011-SULS. OBJETO: Participação do servidor Frank Rogers Pereira no curso Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no Setor Público. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: BMS Editora Ltda. - EPP. VALOR TOTAL R\$ 1.695,00 Fundamentação Legal: Art. 25, inc. II, c/c art.13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 25/02/2011, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 28/02/11, por Arilda Barros Paniago, Diretora da Secretaria Administrativa.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 031/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 03 DE MARÇO DE 2011

Cessa os efeitos da Portaria nº. 023/2011-DSUJ/DOURADOS.

O DR. MOISÉS ANDFERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o término da missão do servidor MIGUEL PEGORARO, RF 6002, Técnico Judiciário,

Especialidade Segurança e Transporte, supervisor da Seção de Segurança e Transporte - SUST, no Juízo Federal de Ponta Porã/MS, bem como seu retorno às atividades normais nesta subseção Judiciária a partir de 03.03.2011;
RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº. 023/2011-DSUJ/DOURADOS, a partir de 03.03.2011.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados, 03 de março de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Corregedor da Central de Mandados